



**Vereador Folha**

**PROJETO DE LEI N° 291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o dia das pessoas centenárias do município de Palmas, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia das pessoas idosas no município de Palmas a ser celebrado no dia 10 de Outubro.

**Art. 2º** - As homenagens às pessoas centenárias do Município de Palmas serão realizadas pelas Secretarias de Saúde, Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Folha**  
Vereador de Palmas

RECEBEMOS  
Em 25/11/2023  
Paulo